LEI No. 737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), visando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 14.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0101 Processo Legislativo
01010212.03 Funcionamento da Secretaria da Câmara.....Cr$ 14.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Material Permanente.Cr$ 14.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0101 Processo Legislativo
01010210 Administração Geral
01010211.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 14.000.000,00

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 3.331.156.380,00 (três bilhões, trezentos e trinta e hum milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta cruzeiros), visando o reforço de dotações orçamentárias vigentes, para atender despesas de custeio especificamente com pessoal, inativos, pensionistas e encargos diversos durante o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica: